

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Resolução CMDCA nº 152 de 12 de novembro de 2021 DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL VIRTUAL DE COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA, GESTÃO 2022/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8355/2014 e o Decreto Municipal nº 26.413/2016, com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária realizada em 12 de novembro de 2021.

Resolve

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral fica constituída pelos seguintes Conselheiros de Direito:

- 1- Alda Maria Carrara
- 2 – Bruna Cruz Eloi dos Reis
- 3 – Maria Brant de Carvalho Falcão
- 4 – Paulo Fernando de Almeida
- 5 -- Luis Augusto Zambon - Diretor de Apoio a Conselhos e Entidades

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral tem como atribuições:

1. Redigir a resolução e o edital que regulamentam a eleição dentro dos parâmetros da lei municipal e regimento interno, levando para aprovação da Plenária;
2. Estabelecer estratégias de mobilização e divulgação do pleito junto à sociedade civil, estabelecendo parcerias, mediante deliberação da Plenária;
3. Avaliar e deliberar sobre as inscrições à luz das normativas;
4. Decidir sobre o deferimento e indeferimento dos recursos;
5. Acompanhar o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Artigo 3º - Os componentes da comissão eleitoral estão impedidos de concorrer às vagas de conselheiros de direitos do segmento da sociedade civil.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 12 de novembro de 2021.

ALDA MARIA CARRARA  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jundiaí  
Gestão 2020-2022

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 4323, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede ao funcionário DIRCEU TRINDADE DA SILVA, Assessor Parlamentar, símbolo CC-1, do QPL, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias.

# COVID-19

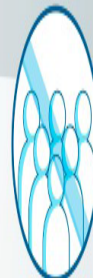
# CUIDE-SE, E CUIDE DE TODOS



## USE MÁSCARA



## HIGIENIZE AS MÃOS



## MANTENHA O DISTANCIAMENTO